



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**DECRETA RECESSO DE CARNAVAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da Cidade de Muzambinho, iniciando-se neste dia 01 de março e com encerramento previsto para o dia 06 de março deste corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho, amplamente divulgado e afamado, para cá se deslocam mais de 30.000 (trinta mil) pessoas;

CONSIDERANDO que o aglomerado de pessoas pode colocar em risco as instalações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso de carnaval nos dias 04 e 05 de março de 2019, em período integral e no dia 06 de março de 2019 até as 13:00, quando não haverá nenhum expediente na Sede da Câmara Municipal.

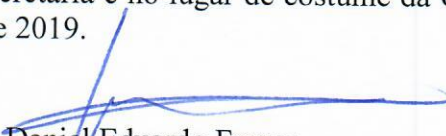
Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, 04 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 01 de março de 2019.


Reginaldo Esau dos Santos
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 01 de março de 2019.


Daniel Eduardo Ferraz
Primeiro Secretário